

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**28.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 14 de agosto de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradoras de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença da Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e da Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza - Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido da Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve a leitura de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4009414-34.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Marcela Lima Tenório.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Impetrada: Monaliza Sayure Takahashi.** Advogado: Dr. João da Silva Pessôa Júnior (10074/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de Destaque pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) 4005330-19.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Aldemir Doce da Fonseca.** Advogado: Dr. Anderson Freitas da Fonseca (1222A/AM). **Requerido: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (A1251/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.** Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão:** Retirado de pauta pela Exma. Sra. Desa. Relatora.**\*Pedido de sustentação oral pelo Requerente Aldemir Doce da Fonseca.** Advogado: Dr. Anderson Freitas da Fonseca (1222A/AM). **3) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. Processo com pedido de vista:pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 05.06.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n. 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Vistante. **4) Processo n. 4003924-60.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Marcelo Rodrigues de Souza.** Advogado: Dr. Frederico Gustavo Távora (6462/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Revisor: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Marcelo Rodrigues de Souza.** Advogado: Dr. Frederico Gustavo Távora (6462/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 0800101-79.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barros de Freitas (5144/AM). **Agravada: Opportunity Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.** Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. \*Pedido de sustentação oral pela Agravada Opportunity Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.** Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (OAB/AM n. 11868). Advogado: Dr. Daniel Dos Santos Costa (OAB/AM n. 12.962). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (OAB/AM n. 17.650). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **6) Processo n. 0004991-31.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Espólio de Joaquim José da Cunha Filho.** Advogado: Dr. Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo (5035/AM). Advogado: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM). Representa: Vitor Makarem da Cunha. Representa: Joaquim José da Cunha Neto. Advogado: Dr. Christian Antony (5296/AM). Advogada: Dra. Carolina Postigo Silva (9214/AM). **Requerido: Condomínio Edifício Nau Capitânia**. Advogada: Dra. Daniela Novaes Paes Barreto (4664/AM). Advogado: Dr. Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos (10503/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Espólio de Joaquim José da Cunha Filho.** Advogado: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 0455187-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). **Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. \***Pedido de sustentação oral pelo Apelado:** **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **8) Processo n. 0645262-40.2017.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem**: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Apelado: SCS Comércio de Acessórios de Moda LTDA.** Advogado: Dr. Gerson Stocco de Siqueira (75970/RJ). Advogado: Dr. Leandro Daumas Passos (93571/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 4005887-11.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Josué Trindade do Nascimento.** Advogado: Dr. Josias Ferreira Cavalcante (3580/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente**: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 0200621-85.2024.8.04.0001 - Incidente de Suspeição Cível. Excipiente: Jupiá Indústria Comércio LTDA - EPP.** Advogado: Dr. Rômulo José Fernandes da Silva (OAB:1818/AM). Advogado: Dr. Roberto Carlos Clebis (OAB: 5509/AM). Advogado: Dr. Ivo Paes Barreto (OAB: 735/AM). **Excepto: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e Acidentes do Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **11) Processo n. 0002941-95.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: For Factory Consultoria Em Tecnologia da Informação.** Advogado: Dr. Maurício Benedito Gomes Bissoli (13845/AM). **Embargado: For Factory Serviços Em Tecnologia e Informação LTDA.** Advogada: Dra. Maria Eliriany Martins Gomes Bissoli (7432/AM). **Embargado: Lite-on Mobile Indústria e Comércio de Plásticos LTDA.** Advogada: Dra. Maria Eliriany Martins Gomes Bissoli (7432/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **12) Processo n. 0010948-13.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: Vara Única de Careiro/AM. **Agravante: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas Menezes. **Agravado: Silas Luciano Martins Neto.** Advogado: Dr. José Murilo Valente Lopes (15098/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **13) Processo n. 4004866-58.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Warlem Luan Soares Leal.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araújo (14491/AM). **Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas. Impetrado: Diretor da Diretoria de Formação Ensino e Pesquisa Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Beatriz Fernandes Bezerra. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante Warlem Luan Soares Leal.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araújo (14491/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos nos autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Carla Maria Santos dos Reis (Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira e Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **14) Processo n. 4005250-21.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Fernando Vinicius Castro de Oliveira.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araújo (14491/AM). **Impetrado: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Impetrado: Diretor da Diretoria de Formação Ensino e Pesquisa Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante Fernando Vinicius Castro de Oliveira.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araújo (14491/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos nos autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Carla Maria Santos dos Reis (Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira e Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **15) Processo n. 0716604-38.2022.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante/Apelado: CNN - Cia Norte de Navegação.** Advogado: Dr. Adam Henrique Pinheiro da Silva (11082/AM). Advogado: Dr. Lucas da Costa Souto (14322/AM). **Apelado/Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante/Apelado CNN -** **Cia Norte de Navegação.** Advogados: Dr. Adam Henrique Pinheiro da Silva (11082/AM) e Dr. Lucas da Costa Souto (14322/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária n. 0716604-38.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso de Apelação do Impetrante e conhecer e negar provimento ao Recurso do Estado do Amazonas, nos termos do voto Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Relator), Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Paulo César Caminha e Lima. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0800233-73.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (66143/GO). Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10.483/AM). **Agravado: Barão de Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (OAB/AM n. 10.483). **\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado Barão de Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Sustentações Orais: Agravante: Dra. Sthepanie Andrade Freitas (18.821/AM); Agravado: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). **17) Processo n. 0765847-48.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Luccas Eduardo Barroso dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Luccas Eduardo Barroso dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, onde são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER da Apelação Cível e DAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com a Promoção Ministerial, nos termos do voto do Relator. Sustentação Oral: Dr. Welton Lima da Silva, OAB/AM 14.785". Julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Cezar Luiz Bandiera (Relator), Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **18) Processo n. 4001720 -14.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: David Elias Soares Moraes.** Advogada: Dra. Sarah Serruya Assis (9515/AM). Advogada: Dra. Anne Caroline Souza de Carvalho (14090/AM). **Requerente: Ubirajara Francisco de Moraes.** Advogado: Dr. José Luiz Cantuaria dos Reis (2896/AM). Advogado: Dr. Julio Cezar Rubim de Moraes (4727/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerente:** **David Elias Soares Moraes.** Advogada: Dra. Sarah Serruya Assis (9515/AM). **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Ação Rescisória n. 4001720-14.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Ação Rescisória. Sustentação Oral: Requerente: Dra. Sarah Serruya Assis (9515/AM).". Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessôa Figueiredo (Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Carla Maria Santos dos Reis. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. **19) Processo n. 004905-89.2023.8.04.0000 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Rosanira Alves da Cruz.** Advogada: Dra. Natasha Cristina Pereira de Jesus (8437/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães. Presidente: Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Sustentação Oral: Apelado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8.739/AM)". Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Carla Maria Santos dos Reis (Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **20) Processo n. 0734809-86.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Centro do Alumínio LTDA.** Advogado: Dr. Nelson Antonio Santiago Neto (17704/AM). Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Advogada: Dra. Ana Carolina Junqueira Castro (15650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Voto divergente**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 10.07.2024). **Adiantou o voto** com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (em 26.06.2024). **Adiantaram o voto com a divergência**: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima, Exmo. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira, Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões e Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Sustentação oral realizada pelo Apelado: Centro do Alumínio Ltda.Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM) (em 26.06.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Adiantaram o voto com a divergência: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima e Exmo. Sr. Des Yedo Simões de Oliveira. **21) Processo n. 0641113-25.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Inovamed Hospitalar LTDA**. Advogado: Dr. João Antonio Dallagnol (90344/RS). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0641113-25.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **JULGAMENTOS EM MESA** **22) Processo n. 0002373-79.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Agravante: Daniel Oliveira de Souza.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). Advogada: Dra. Mayene Chaul Amorim (17681/AM). **Agravado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 0002373-79.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **23) Processo n. 0002965-26.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Flávia Cristina Silva Pimenta Eireli.** Advogado: Dr. Harone Prates Vilas Bôas (315301/SP). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 0002965-26.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **24) Processo n. 0006170-63.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Agravado: Breno Neves Espindola.** Advogado: Dr. Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). Soc. Advogados: Costa e Costa Advogados Associados (64321/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 0006170-63.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **25) Processo n. 0000906-65.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior (6830/AM). **Embargado: Eyes N Where Sistemas Inteligentes de Imagens LTDA.** Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Processo com pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 17/07/2024). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Voto divergente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **26) Processo n. 0003605-29.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Edmara de Abreu Leão (4903/AM). **Embargado: Construtora Amazônidas LTDA.** Advogado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM). Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimentos: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima e Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0003605-29.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima e Des. Elci Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**